

CONTRATADA: JLS COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.358.317/0001-04, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada pela Sra. SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, portadora do RG nº 02783997073 – DETRAN/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 619.819.152-49.

VALOR DO CONTRATO: R\$195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão/Unidade: 2.12.21
Função Programática: 15.122.0007
Proj/Ativ: 2311
Sub-ação: 001
Tarefa: 005
Natureza da despesa: CORRENTE
Elemento: 3390400000
Fonte: 1500000000
Fundo: Aplicações gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.

ASSINATURAS: Deivison Costa Alves, Secretário Municipal de Urbanismo e Simone do Socorro Rodrigues da Silva, JLS COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA Nº 084/2024 – GABS/SESMA 31 DE JANEIRO DE 2024

NOMEAÇÃO DE DEFENSOR(A) DATIVO(A).

O Secretário Municipal de Saúde de Belém- SESMA, Dr. PEDRO RIBEIRO ANAISSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, 215 da Lei nº 7.502/1990 c/c art. 5º, X, do Decreto nº 42.498-A/2004, resguardando-se as regras predispostas na Constituição Federal e na Lei Federal de nº 9.784/99, que trata sobre Processo Administrativo.

Considerando a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - RITO ORDINÁRIO, CPAD nº 18/2023, instituída pela Portaria nº 1217/2023– GABS/SESMA de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Belém nº 14.804 do dia 28 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 1469/2023– GABS/SESMA de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Belém nº 14.861 do dia 02 de janeiro de 2024, acerca do Processo GDOC nº 26188/2021 e fatos conexos que surgirem no curso das investigações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOÁS LAMEIRA DE MEDEIROS, com escolaridade de nível superior, matrícula 4005708-020, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de DEFENSOR (A) DATIVO (A) do servidor acusado ARNÓBIO FARIAS DE SOUZA, matrícula sob nº 1912119-010, cargo de técnico de enfermagem, estatutário permanente, admitido em 12/08/1999, lotado na SESMA – UMS JURUNAS no aludido Processo Administrativo Disciplinar para apresentar DEFESA ESCRITA, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Cumpra-se

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1562/2024 – GABS/SESMA 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO ORDINÁRIO.

O Secretário Municipal de Saúde de Belém – SESMA, Dr. PEDRO RIBEIRO ANAISSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, 215, 218 atinentes à Lei nº 7.502/1990 c/c art. 5º, X, do Decreto nº 42.498-A/2004, resguardadas as regras predispostas na Constituição Cidadã e na Lei Federal de nº 9.784/1999 que trata sobre Processo Administrativo.

Considerando a necessidade de prorrogação de prazo, versada no art. 218 da Lei nº 7.502/1990, aos trâmites do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1217/2023 – GABS/SESMA de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Belém nº 14.804 do dia 28 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 1469/2023 de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Belém nº 14.861 do dia 02 de janeiro de 2024, que tem o fito de apurar o que consta nos autos nº 26188/2021 e fatos conexos que surgirem no curso dos trabalhos;

Considerando a garantia do contraditório e ampla defesa do servidor com os meios e recursos a ele inerentes, disciplinada no art. 5º, LV, da Constituição Cidadã de 1988 c/c aos arts. 22 e 221 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belém – Lei nº 7.502/1990; consubstancia-se para com a necessidade de prosseguimento face à complexidade da fase instrutória.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da CPAD nº 018/2023/NAPDFE/SESMA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1563/2024 – GABS/SESMA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO ORDINÁRIO, NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Belém- SESMA, Dr. PEDRO RIBEIRO ANAISSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, 215 da Lei nº 7.502/1990 c/c art. 5º, X, do Decreto nº 42.498-A/2004, resguardando-se as regras predispostas na Constituição Federal e na Lei Federal de nº 9.784/99, que trata sobre Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - RITO ORDINÁRIO e CONSTITUIR comissão com a finalidade de apurar possível irregularidade funcional e fatos conexos, que surgirem no curso das apurações, conforme consta do processo administrativo sob protocolo GDOC nº 21513/2022 - SESMA.

Art. 2º - DETERMINAR que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por comissão composta pelos seguintes servidores: FLÁVIO SANTOS ALGARANHAR- PRESIDENTE, servidor estável com escolaridade de nível superior, matrícula nº 0364983-019, JOÁS LAMEIRA MEDEIROS - SECRETÁRIO, servidor estável com escolaridade de nível superior, matrícula nº 4005708-020 e MAXIMILIANO DE ARAÚJO COSTA – MEMBRO, servidor estável com escolaridade de nível superior, matrícula nº 2016095-010. Cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida no § 1º, do art. 216, da Lei nº 7.502/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 427/2022 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

CONTRATADA: NORTE TURISMO EPP LTDA

CNPJ: 05.570.254/0001-69

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução da prestação dos serviços contratados por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/11/2023 até 01/11/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.33
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.33

ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e LEONARDO GUIMARAES FONTENELE – Contratado.

DATA: 11 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

PORTARIA Nº 46/2024–GABS/SESAN BELÉM, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo decreto nº 98.204/2021/PMB, de 04 de Janeiro de 2021;

Considerando, o art. 1º, XIV, do Decreto Municipal nº 98.204/2021/PMB, de 04 de Janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Pedro Piqueira Diniz, lotado no Departamento de Resíduos Sólidos, Matrícula nº 0066729-050, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 01/2024/SESAN/PMB, que tem como objeto a Concessão Administrativa dos Serviços Públicos Especializados de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Belém, englobando as atividades operacionais de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, destinação final e disposição final ambientalmente adequada, dos (i) resíduos sólidos urbanos, (ii) resíduos sólidos provenientes de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços com volume e composição equiparáveis aos resíduos domiciliares, (iii) resíduos de serviço de saúde (RSS) e (iv) resíduos da construção civil (RCC), celebrado com a CONCESSIONÁRIA CICLUS AMAZÔNIA S.A..

Art. 2º - Designar Orlando Gouvêa Gomes, lotado no Departamento de Resíduos Sólidos, Matrícula nº 2020025-013, como Suplente de Gestor do Contrato.

Art. 3º - Designar Mauro Fernando Palheta dos Santos, lotado no Departamento de Resíduos Sólidos, Matrícula nº 0064580-016, como Fiscal do Contrato.

Art. 4º - Designar José Soares da Silva Junior, lotado no Departamento de Resíduos Sólidos, Matrícula nº 1992481-013, como Suplente de Fiscal do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Belém 07 de fevereiro de 2024.

IVANISE COELHO GASPARIM
Secretária Municipal de Saneamento

CIENTE:

PEDRO PIQUEIRA DINIZ
ORLANDO GOUVÊA GOMES
MAURO FERNANDO PALHETA DOS SANTOS
JOSÉ SOARES DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO ADITIVO 01/2023 – CONTRATO 10/2022**

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SECON e a empresa N.C COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
Objeto: Constitui o presente Termo de Apostilamento a Cláusula Quarta “Da Dotação Orçamentária” do Termo Aditivo 01/2023 em vigor, para fazer frente as despesas do exercício financeiro vigente.
Fundamentação Jurídica: Com fundamento na Lei nº 8.666/93, art. 65, § 8º.
Dotação Orçamentária: Órgão: 2.11
Unidade: 21
Função: 23
Sub. Função: 122
Programa: 0007
Ação: 2312
Sub ação: 001
Tarefa: 003
Elemento de Despesa: 3390390000
Fonte de Despesa: 1500000000
Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
Assinatura: 19/01/2024.
Foro: Belém (Pará)
Assinatura:

APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO.
Secretário Municipal de Economia-SECON
Contratante

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO ADITIVO 01/2023 – CONTRATO 08/2022**

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SECON e a empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.
Objeto: Constitui o presente Termo de Apostilamento a Cláusula Quarta “Da Dotação Orçamentária” do Termo Aditivo 01/2023 em vigor, para fazer frente as despesas do exercício financeiro vigente.
Fundamentação Jurídica: Com fundamento na Lei nº 8.666/93, art. 65, § 8º.
Dotação Orçamentária: Órgão: 2.11
Unidade: 21
Função: 23
Sub. Função: 122
Programa: 0007
Ação: 2312
Sub ação: 001
Tarefa: 003
Elemento de Despesa: 3390390000
Fonte de Despesa: 1500000000
Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
Assinatura: 19/01/2024.
Foro: Belém (Pará)
Assinatura:

APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO.
Secretário Municipal de Economia-SECON
Contratante

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 726/2023-SEGEP
INTERESSADO: DEAD/SEGEP
ASSUNTO: Alteração de Dotação Orçamentária
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEGEP
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA- FADESP
OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA
OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº. 19/2023

JUSTIFICATIVA: Considerando a nova Lei Orçamentária Anual (LOA) de nº 9.994/2023, o presente TERMO visa possibilitar a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme previsto no CONTRATO Nº 19/2023 , com fundamento no Art. 65,§ 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES.
No intuito de cumprimento deste desiderato, realiza-se o presente APOSTILAMENTO:
AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 CORRERÃO POR CONTA DA
SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática: 2.07 21 04 121 0006
Projeto/Atividade:1218
Categoria Despesa: 3390350000
Fonte: 1751109000
Fundo Financeiro: 999

Ficam apostiladas as modificações de ordem material, acima descritas, conforme determinação legal contida no §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo mantidas as demais Cláusulas Contratuais e de Termos Aditivos subsequentes.
Belém (Pa), 02 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023 - SEMMA E BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA e a EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA.
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 002/2023, tendo como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA” para atender as necessidades da SEMMA, para o exercício de 2024, com base na Lei 8.666/1993, Art. 65 § 8º da Lei de Licitações.
Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.
Data da Assinatura: 26/02/2024
Foro: Belém (Pará)
Assinaturas:

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2023 - SEMMA E CONSULBEL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA e a EMPRESA CONSULBEL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS.
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 007/2023, tendo como objeto “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DESTINADA À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS – DAVP, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA” para atender as necessidades da SEMMA, para o exercício de 2024, com base na Lei 8.666/1993, Art. 65 § 8º da Lei de Licitações.
Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.
Data da Assinatura: 26/02/2024
Foro: Belém (Pará)
Assinaturas:

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
Contratante

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM- IASB

PORTARIA Nº 0100/2024 - CGP/IASB, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM- IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 107.346/2023 – PMB, de 01 de junho de 2023, publicado no DOM nº. 14.729, de 01/06/2023; e

Considerando os termos do Art. 63 e 64, I da Lei Municipal nº 7.502/90, de 20.12.1990;

Considerando os termos do Memorando nº 008/2024- COORDENADORIA TÉCNICA DE SAÚDE, 26 de janeiro de 2024, constante nos autos do processo GDOP/IASB nº 0001121/2024.